



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.070/97

“Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997”.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 759/93-A de 30 de Setembro de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o programa a seguir detalhados pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

- Criação do Distrito Industrial II no Município de Alto Araguaia - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I - LEI Nº 1.070/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>62 - INDUSTRIA</p> <p>62.02 - Criação do Distrito Industrial II no Município de Alto Araguaia - MT.</p>	<p>- Instalações de Industrias.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I I - LEI Nº 1.070/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

PROGRAMA Nº 62

PROJETO Nº. 1.50

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>I - CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>O Município não dispõe de local com condições apropriadas para instalação de indústrias neste Município.</p>	<p>I - OBJETIVO</p> <p>Dar condições para instalação de indústrias no município com a finalidade principal de geração de empregos e desenvolvimento industrial.</p>